



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.765/2025

ATUALIZA E FIXA OS VALORES DA HORA
MÁQUINA PARA OS SERVIÇOS EM
PROPRIEDADES PARTICULARES DO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS VILLANI, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Pejuçara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições constitucionais e legais,

DECRETA

Art. 1º Este Decreto Executivo atualiza e fixa os valores a serem cobrados pela prestação de serviços a particulares com máquinas e equipamentos do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.467, de 15 de setembro de 2010, que estabelece normas para realização de serviços a particulares, com equipamentos e máquinas do município.

Art. 2º Fica estabelecida a seguinte tabela de preços a serem cobrados pela prestação de serviços com máquinas e equipamentos do Poder Executivo Municipal:

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Unidade de Medida para Cobrança	Valor R\$
Trator Retro Escavadeira JCB 3CX	01 Hora Máquina	R\$ 180,00
Esparramador de Chorume	01 Diária	R\$ 85,00
Scrape	01 Diária	R\$ 65,00
Trator Agricola Jhon Deere 6100 J	01 Hora Máquina	R\$ 120,00
Colhedoura de Forragem	01 Diária	R\$ 85,00
Ensiladeira Autopropelida	01 Hora Máquina	R\$ 210,00
Segadeira a Disco	01 Hectare	R\$ 55,00
Enleirador	Meia Diária	R\$ 65,00
Enfardadeira	01 Hectare	R\$ 140,00

“Doe Sangue.”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

Carreta Agrícola	01 Diária	R\$ 75,00
Carreta Agrícola Basculante	01 Diária	R\$ 75,00
Plaina Agrícola Traseira	1 Diária	R\$ 55,00
Envaleitadeira	1 Diária	R\$ 65,00
Encanteirador	1 Diária	R\$ 65,00
Plataforma Basculante Traseira	1 Diária	R\$ 55,00
Roçadeira Traseira	1 Diária	R\$ 85,00
Perfurador de Solo	1 Diária	R\$ 55,00
Descompactador de Solo	1 Diária	R\$ 85,00
Semeadora Adubadora Rebocada	01 Hectare	R\$ 40,00
Secretaria de Obras e Saneamento		Unidade de Medida para Cobrança
Trator Retro Escavadeira	01 Hora Máquina	R\$ 180,00
Escavadeira Hidráulica	01 Hora Máquina	R\$ 250,00
Trator carregador	01 Hora Máquina	R\$ 150,00
Motoniveladora	01 Hora Máquina	R\$ 180,00
Caminhão caçamba(truck) até 5 Km	01 Carga	R\$ 60,00
Caminhão caçamba(truck) acima de 5 Km	01 Carga	R\$ 70,00
Rolo Compactador	01 Diária	R\$ 200,00
Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Eventos		Unidade de Medida para Cobrança
Trator Cortador de Grama	Meia Diária	R\$ 50,00

§1º Para a realização de serviços com o equipamento Ensiladeira Autopropelida será cobrada taxa de deslocamento no montante de R\$ 40,00 (quarenta reais), independentemente da distância a ser percorrida, bem como será cobrado o valor



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

de R\$ 70,00 (setenta reais) por hora máquina para a realização de serviços de aração de terreno com o uso de trator agrícola na área urbana da cidade.

§2º Os serviços com o equipamento Semeadora Adubadora Rebocada serão realizados exclusivamente com o trator Agricola Jhon Deere 6100 J do Município, vez que os equipamentos de precisão necessários para seu funcionamento estão acoplados e instalados no mesmo, devendo também ser realizado o pagamento do preço da hora máquina referente ao trator utilizado.

Art. 3º Os serviços com o equipamento Escavadeira Hidráulica requerem, além do pagamento das horas máquinas previstas no art. 2º, a contraprestação pecuniária pelo particular correspondente a todas as despesas de deslocamento do equipamento até sua propriedade, incluindo o valor despendido pela locação do caminhão prancha e demais custos operacionais relacionados ao transporte.

Art. 4º Os serviços realizados por máquinas ou equipamentos do Poder Executivo Municipal somente serão prestados no território do Município.

Art. 5º Fica revogado o Decreto Executivo nº 3.506, de 19 de abril de 2024.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 21 de maio de 2025.

MARCOS VILLANI

Vice-Prefeito no exercício do cargo de
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SANDRA MARIA OBERTO VALANDRO
Secretaria Municipal de Administração

“Doe Sangue.”

“Doe órgãos, salve uma vida.”

